

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

DEMOCRACIA OU AUTOCRACIA? UMA DISCUSSÃO SOBRE O REGIME POLÍTICO BRASILEIRO PÓS-ESTADO NOVO A PARTIR DE JORNAIS BAIANOS

Roberta Lisana Rocha Santos
Doutoranda em História Pelo Programa de Pós-Graduação em História da UNIOESTE.
E-mail: roberta.lisana@hotmail.com

Resumo

O trabalho aqui apresentado tem como objetivo discorrer a respeito do regime implantado no Brasil pós-Estado Novo. O ponto de partida para a análise aqui desenvolvida são as publicações de dois jornais de grande circulação no cenário político baiano entre 1945 e 1964, os jornais *A Tarde* e *Diário de Notícias*. A partir da análise dos jornais este trabalho sustenta que o período histórico inaugurado em 1945 não se configurou numa democracia, nem mesmo em seu caráter burguês, mas numa autocracia dissimulada de liberal-democracia.

Palavras-chave: autocracia burguesa, democracia, imprensa.

Introdução

O ano de 1945 é considerado por uma parcela da historiografia brasileira como o início da “experiência democrática” (FERREIRA & DELGADO, 2003). Nesta perspectiva de análise, o fim do Estado Novo e a abertura de um processo eleitoral constituíram um divisor de águas entre a ditadura e a “democracia” no país. É preciso destacar que a abertura eleitoral, naquele momento, trouxe consigo, velhos conhecidos do regime que o antecedeu, agora agregados em siglas partidárias que ocupariam a centralidade do debate político nacional: o Partido Social Democrático (PSD), a União Democrática Nacional (UDN) e o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). A novidade naquele tabuleiro político foi o retorno à legalidade do legendário Partido Comunista do Brasil (PCB), proscrito em 1922, e que retornou a cena política no bojo do processo de “democratização”.

Os acontecimentos que marcaram aquele período histórico foram amplamente noticiados por veículos que se ocupavam em formar a opinião pública, em torno dos

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

grandes acontecimentos políticos nacionais, entre os quais, o processo de “democratização”. Na Bahia, seguindo aquilo que era noticiado em escala nacional e até internacional, os principais aparelhos da comunicação atuavam no intuito de difundir eventos e formar posições, acerca do momento político que se iniciava no país.

Tomando como ponto de partida as publicações dos jornais baianos *A Tarde* e *Diário de Notícias* sobre o regime político implantado no Brasil pós-Estado Novo, este ensaio sustenta que este período histórico não se configurou numa democracia, nem mesmo em seu caráter burguês, mas numa autocracia dissimulada de liberal-democracia. Para tanto, é necessário colocar algumas questões: Qual modelo de democracia foi defendido pelos jornais baianos? A simples existência de partidos e eleições são elementos suficientes para a existência de um regime democrático? Quais as fronteiras que separam a autocracia burguesa da democracia burguesa no Brasil em 1945?

De imediato, inferimos que as fronteiras que separam a democracia burguesa da autocracia burguesa são bastante tênues, ainda assim, essa diferenciação deve ser colocada em pauta, levando em conta que o Brasil se trata de uma economia capitalista dependente, e, portanto, não é possível transpor modelos de democracias burguesas estadunidenses ou europeias, sem considerar a realidade interna do capitalismo no país.

Ainda assim, a intenção aqui não é trazer respostas às questões acima descritas, mas promover algumas reflexões sobre um período específico da história política brasileira, amparada em três referências teóricas centrais: Antônio Gramsci, que através de suas análises sobre o fascismo italiano, nos ajuda a pensar elementos do fascismo presentes na realidade brasileira; Ellen Wood, para refletir sobre a incompatibilidade entre a democracia hegemônica e o modo como o capitalismo impera no país, ainda que sua reflexão não esteja centrada na análise da realidade brasileira: por fim, Florestan Fernandes, que nos fornece subsídios para compreender o regime político que se configurou no Brasil em 1945.

Uma Democracia contra os trabalhadores

Ao longo dos anos 1940 dois grandes jornais detiveram a hegemonia da informação na Bahia. O primeiro, *Diário de Notícias*, fundado ainda no período

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

imperial, 1873, passou por várias mãos e, conseqüentemente fases distintas quanto as suas posições emplacadas, no cenário baiano, desde aquelas escancaradamente alinhadas ao fascismo, ao longo do Estado Novo, até as mais moderadas durante os anos 1940 e 1950. No período, aqui analisado o jornal integrava a cadeia dos *Diários Associados*, pertencente ao magnata Assis Chateaubriand. O jornal *A Tarde*, por sua vez, emergiu na capital do Estado, durante a Primeira República, ano de 1912, desde sua criação, estivera sob intenso controle de seu proprietário fundador, Ernesto Simões Filho, que mesmo exilado nos Estados Unidos, ao longo da ditadura do Estado Novo, manteve o jornal sob seu controle. Durante sua trajetória, o *A Tarde* se fez reconhecer por emplacar posições ditas liberais. Ocupando, portanto, uma posição distinta do *Diário de Notícias*, reconhecido pelo seu conservadorismo, todavia, havia consenso, entre os dois jornais, quanto ao modelo de democracia que se queria hegemônica, ao menos é o que se evidencia em suas publicações.

A manchete do dia 04 de janeiro de 1946, do *Diário de Notícias* faz a seguinte assertiva: “Não nos cabe indagar os resultados do pleito, pois cumprimos o que prometemos ao povo brasileiro: eleições livres e honestas”.¹ A manchete em questão traz indícios que para este jornal, a simples concretização de eleições constituía, por si só o cumprimento da vontade popular.

Todavia, segundo pistas deixadas pelo mesmo jornal, em matéria ainda de janeiro de 1946, haviam outros elementos considerados importantes para a substancialidade daquele regime, é o que aponta artigo escrito pelo ex-professor da Universidade de São Paulo, Barão Ottorino de Fiori de Cropani, cujo título sugestivo propõe: “Polícia Sinônimo de Democracia”:

[...] “ouço sempre falar do mal duma polícia interna. “Devo declarar que democracia é sinônimo de polícia.” Escrevi dois longos volumes sobre polícia, que é um problema que estudei intimamente. Nenhuma democracia conseguiu jamais salvar-se a não ser mantendo a ordem. Esta não se mantém sem polícia. [...] Entre minhas causas de admiração pela Rússia é que ela possui a maior polícia do mundo: a mais numerosa e a mais poderosa, armada não somente de fuzis e metralhadoras, mas de todos os meios modernos. Uma

¹NÃO NOS CABE INDAGAR OS RESULTADOS DO PLEITO, POIS CUMPRIMOS O QUE PROMETEMOS AO POVO BRASILEIRO: ELEIÇÕES LIVRES E HONESTAS. *Diário de Notícias*. Salvador, 04 de janeiro de 1946. Biblioteca Pública do Estado da Bahia. Sessão: Periódicos Raros. Acervo: Jornais.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

polícia como nunca existiu outra no mundo. A lei deve ser democracia, “**mas se pode impor só pela força**”. É preciso que haja uma força eficiente da liberdade e da democracia.”²

Pelo explicitado na manchete anterior e na matéria acima, fica evidente a existência de uma linha frágil entre eleições e o uso da violência, em se tratando da democracia defendida pelos jornais. Nesta perspectiva, é perfeitamente viável a existência de um regime “democrático” amparado na coerção como mecanismo de manutenção da “ordem”, isso significa que qualquer tentativa de “libertação” pela classe trabalhadora das amarras que a exploração do capital lhe coloca, são suplantadas pelo uso da força do Estado burguês. Logo, trata de um regime amparado na contradição capital/democracia.

Ainda no que diz respeito à matéria de Cropani, outro elemento, nos chama atenção, a existência da violência só se tornou possível, pela conivência dos servidores do Estado, neste caso, a polícia na sustentação desse regime de força. Antônio Gramsci ao analisar a instauração do Estado Fascista na Itália, dos anos 1920, nos fornece subsídios para pensar o Estado brasileiro no pós-1945, segundo o qual:

[...] os fascistas só puderam realizar suas atividades porque dezenas de milhares de funcionários do Estado, em particular dos organismos de segurança pública (delegados de polícia, guardas-régios, carabineiros) e da magistratura tornaram-se cúmplices morais e materiais. (GRAMSCI, 2004, p.66)

Logo, comparando a realidade italiana dos anos 1920 com a realidade brasileira dos anos 1940, tanto lá quanto aqui, a violência Estatal não apenas contou com a cumplicidade dos funcionários do Estado, há que ressaltar aqui que trata daqueles vinculados aos órgãos de Segurança Pública, que em consequência, o sucesso de suas carreiras tinha relação direta com a assistência prestada para a consolidação de um Estado de violência no país.

O que fica evidente através do jornal é que o simples direito ao voto, não se constituiu uma garantia para a constituição de um governo efetivamente popular, pois, se por um lado, foi permitido ao povo o “direito” de votar, de outro, lhe foi negado o de colocar as suas pautas na ordem do dia.

²CROPANI, Ottorino de Fiori. Polícia sinônimo de democracia. *Diário de Notícias*. Salvador, 15 de janeiro de 1946. Biblioteca Pública do Estado da Bahia. Sessão: Periódicos Raros. Acervo: Jornais. Grifos nossos.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Gilberto Calil aponta que a democracia de caráter restrita e excludente implantada no país em 1945 não era a única opção, ao contrário, se contrapunham, no cenário nacional, perspectivas diversas colocadas por manifestações sociais que exigiam mudanças mais sérias na ordem econômica e social, bem como, participação política efetiva. O que se configurou na prática, tendo em vista as pressões protagonizadas pelos setores populares, foi um acordo entre “liberais” e conservadores, com o intuito de preservar o sistema econômico e as bases sociais da política excludente, mantendo em vigência os principais elementos autoritários da ditadura do Estado Novo (CALIL, 2005, p.58-59).

Ora, se por um lado os órgãos de imprensa recorreram às eleições como símbolo de democracia e a polícia como símbolo de ordem institucional, a conclusão que se chega é que o primeiro só tem legalidade quando se encontra atrelado aos interesses das classes burguesas. Um exemplo concreto, dentro da realidade brasileira daquele período foi o não reconhecimento, por parte dos setores conservadores, da legalidade do PCB e o posterior apoio para cassação do partido, mas, para os fins deste ensaio, o que chama atenção não é efetivamente a proscrição da legenda comunista, dois anos após sua legalização, mas as justificativas da própria resolução do TSE para o impedimento da existência legal do partido.

Conforme o texto da resolução do TSE que definiu pela cassação do PCB, só até maio de 1946 a legenda comunista já havia feito 134 comícios levando a uma onda de agitações e greves em 941 estabelecimentos fabris, cuja pauta era o aumento salarial. Além disso, a situação dos comunistas se tornou mais complexa, uma vez que a propaganda comunista não se limitou à classe operária, mas, atingiram outras camadas sociais, como os trabalhadores rurais, ocasionando greves até em fazendas, de acordo com a resolução, este fato nunca antes havia se verificado na história do país.³

Se por um lado, os comunistas foram admitidos a compor o tabuleiro político que o processo de “democratização” impôs, de outro se tornou insustentável manter em

³TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Resolução nº 1841, de 07 de maio de 1947. Dispõe sobre o cancelamento do Registro do Partido Comunista do Brasil. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Distrito Federal, Seção 07 de Mai. 1947, p.09. Disponível em: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-resolucao-1841-cancelamento-do-registro-do-pcb>. Acesso em 19 ago. 2016.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

silêncio aqueles que outrora, jamais tiveram voz. A este respeito é também em Gramsci que encontramos importantes lições:

No dia em que o sufrágio e o direito de organização se tornaram meios de uma ofensiva contra a classe patronal, esta última renunciou a qualquer legalidade formal e passou a obedecer apenas a sua verdadeira lei, ou seja, à lei do seu interesse e da sua conservação. (GRAMSCI, 2004, p.84)

Quanto às greves protagonizadas pela classe trabalhadora naquele período, a cobertura da imprensa noticiava as lutas travadas entre os trabalhadores e a classe patronal. Os veículos se ocupavam em demonstrar as motivações que levavam os trabalhadores a entrar em greve, na maioria dos casos, se tratavam de abonos salariais, férias, horas de trabalho, dentre outros direitos já garantidos pela Justiça do Trabalho, porém, não efetivado na prática, mas se por um lado, os jornais até reconheciam a legalidade dos movimentos grevistas alegando as condições de precariedade aos quais estavam submetidos os trabalhadores, de outro, defendiam a repressão a estes mesmos movimentos com a justificativa da infiltração comunista. É o que aponta a matéria da Liga Eleitoral Católica veiculada pelo *A Tarde*:

É constrangedora a situação dos chefes de família, dignos e trabalhadores, que não dispõem do necessário para alimentar-se e vestir-se satisfatoriamente, a si e aos seus, nem podem proporcionar aos filhos a instrução, que lhe é devida. Sentem-se, por isto, intimamente revoltados, prontos a tomar parte em qualquer reação, parecendo-lhe melhor, muitas vezes, a mais violenta. **Nestas circunstâncias aqueles que prometem distribuir o dinheiro do “rico opressor” entre os “pobres desprotegidos” tomam funções de ídolo liberador, embora carreguem como emblema as armas de um país estrangeiro, e atuem de acordo com os interesses desse país, do qual certamente recebem instrução.**⁴

A associação dos movimentos protagonizados pela classe trabalhadora aos comunistas foi uma eficiente justificativa para endossar o uso da violência contra os movimentos sociais. Em matéria de outro jornal encontramos a seguinte assertiva:

Não é, por exemplo, duro e muito duro que um maquinista depois de 36 anos de serviço, ao sol e a chuva, ainda esteja ganhando um conto e seiscentos? Ora se o remédio não consiste exatamente no aumento, não se pode negar que uma remodelação se impõe e providencias são necessárias para baixar o custo de vida em favor deste homem. Porque tanto o Armazém de Abastecimento como a Cooperativa e como a Caixa não estão sendo eficientes neste sentido. O que, porém, merece atenção, é que a homens assim ressentidos, querer tratar com brutalidade é criminoso, mesmo que esses homens fossem todos comunistas. [...] **A atitude policial constitui uma espécie de castigo administrativo em**

⁴O BRASIL E O COMUNISMO. *A Tarde*. Salvador, 01 de fevereiro, 1946. Centro de Memória da Bahia/Fundação Pedro Calmon. Grifos nossos.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

nome da Democracia justamente revoltada diante das provocações do partido estrangeiro, contra os seus instintos reais de sabotagem, bem conhecidos da Polícia e as infrações positivas a ordem.⁵

Observemos que as duas matérias anteriores foram publicadas por veículos distintos e, embora a primeira apresente uma tônica menos agressiva, característica marcante do jornal *A Tarde*, é consensual nos dois textos, a associação das greves a influências externas, o comunismo.

Quanto à segunda matéria, especificamente, escrita por um colunista do *Diário de Notícias*, Padre Roberto Sabóia de Medeiros, o autor busca reconhecer as condições precárias a que estavam submetidas à classe trabalhadora, e em alguma medida, até denuncia a “brutalidade” com que estes homens estavam sendo tratados, mas aqui também se evidencia a perspectiva das ações policiais como mecanismo de manutenção da democracia.

Estamos tratando da condição de trabalhadores submetidos ao capital em sua essência mais selvagem, ao mesmo tempo em que este capital controla a vida dos trabalhadores não necessariamente pelo poder pessoal exercido pelos capitalistas, “mas pelas leis do mercado que determinam a venda do poder de trabalho”. Por outro lado, “novas formas de controle direto de classe passam para as mãos “impessoais” do Estado” (WOOD, 2011, p.44-45).

Seguindo a análise de Ellen Wood:

A coação política direta foi excluída do processo de extração de excedentes e removida para um Estado que em geral intervém apenas indiretamente nas relações de produção, e a extração de excedentes deixa de ser uma coação política imediata. Isso quer dizer que se muda necessariamente o foco da luta de classes. Como sempre, dispor do trabalho excedente continua a ser a questão central do conflito de classe; mas agora essa questão não se distingue da organização de produção. A luta pela apropriação aparece não como uma luta política, mas como uma batalha em torno dos termos e das condições de trabalho. (WOOD, 2011, p.44-45).

Ao analisar a cobertura dos jornais as greves e movimentos sociais ocorridas no período, fica evidente, uma tentativa por parte da imprensa em convencer que se trata única e exclusivamente de uma luta por direitos e condições de sobrevivência, mas quando se refere à repressão a estes mesmos movimentos o discurso se ampara numa suposta defesa da “democracia”.

⁵MEDEIROS, Roberta Saboia de. O comunismo é popular. *Diário de Notícias*. Salvador, 04 de jun. 1946. Biblioteca Pública do Estado da Bahia. Sessão: Periódicos Raros. Acervo: Jornais. Grifos nossos.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Aqui, podemos estabelecer um paralelo entre o que se manifestou no país, nos anos 1940 e aquilo que se configurou de forma mais intensa durante a ditadura militar, como aponta a historiadora Virginia Fontes:

o convencimento coligado à difusão do “medo social” lastreado em virulento anticomunismo, o que, diante do porte das desigualdades brasileiras, reforçava o caráter de classes perigosas dos setores e reivindicações populares e procurava justificar o exercício de violência policial – e militar, no período ditatorial – sobre amplas massas populares ou sobre qualquer oposição (FONTES, 2010, p.226).

Segundo a autora supracitada, havia uma íntima conexão realizada pela propaganda entre democracia, mercado, propriedade e hierarquia, especialmente no que se trata da hierarquia militar que retomava formas de obediência coercitiva tradicionais, atrelado à proximidade com a alta hierarquia da Igreja Católica. Não por mera coincidência, as duas matérias apresentadas aqui, que estabelecem conexão entre os movimentos sociais e o comunismo, ao mesmo tempo em que endossam a violência policial como mecanismos de defesa da democracia foram escritas pela Liga Eleitoral Católica e por um Padre, respectivamente.

Ao que parece, os setores conservadores desde o princípio não descartavam a possibilidade de fechamento escancarado do regime, com o intuito de garantir a dominação burguesa, ao menos é o que sinaliza artigo escrito, em 1946, pelo proprietário do *Diário de Notícias*, Assis Chateaubriand:

Divididos os democratas numa feroz luta intestina, e os comunistas soltos por aí, conspirando contra a ordem, alguém há de aparecer para se ocupar deles. Quem será este alguém senão as classes armadas, policiais, enfim o arsenal nacional da força? Ora, rezam crônicas seculares que força militar quando chamada para reestabelecer uma ordem social que o poder civil foi incapaz de sustentar, não costuma entregar, desde logo, aos paisanos o reduto estatal que os outros não souberam defender.⁶

De imediato, Chateaubriand chama atenção ao fato dos ditos “democratas” não unir suas forças contra os comunistas, considerados uma ameaça à democracia e ao pleno funcionamento das “instituições democráticas”. Mas, o que mais chama atenção na matéria é o fato do autor procurar demonstrar que caso os setores civis não se unissem numa “cruzada” contra os comunistas, as forças policiais assumiriam o

⁶CHATEAUBRIAND, Assis. Cabritos sem memória. *Diário de Notícias*. Salvador, 31 de agosto de 1946. Biblioteca Pública do Estado da Bahia. Sessão: Periódicos Raros. Acervo: Jornais.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

protagonismo da situação, mas não haveria garantias de um possível retorno do poder as mãos dos setores civis.

A questão que se coloca é até que ponto é preferível entregar o poder nas mãos dos militares, em se tratando de combater a suposta ameaça comunista? A resposta para esta questão pode estar em Gramsci, segundo o qual:

[...] para qualquer governo, toda ação que se manifeste no campo da oposição contra ele supera os limites da legalidade. Contudo, pode-se dizer que a legalidade é determinada pelos interesses da classe que detém o poder em cada sociedade concreta. Na sociedade capitalista a legalidade é representada pelos interesses da classe burguesa (GRAMSCI, 2004, p.83).

Na dominação burguesa não há ilegalidade em entregar o poder aos militares, quando estes atuam enquanto representantes da burguesia. Os militares, por sua vez, foram considerados uma elite de classe média com aspirações modernizadoras. Para lograr a seguridade interna não bastava combater uma insurgência de origens sociais, era necessário transformar a economia através de “reformas revolucionárias”, que estimulassem o livre jogo do mercado e o predomínio das forças tecnologicamente mais avançadas (SANTOS, 1977, p.186).

Nesta perspectiva, o posicionamento político da imprensa é perfeitamente viável, afinal, dentro de um Estado liberal, não existe contradição entre uma democracia que se restringe ao voto, e o uso da violência contra aqueles que ameaçam a soberania do capital. Mas, como aponta Gramsci, existe um momento em que a burguesia tem que renunciar aquilo que ela mesma criou. Isso justifica a vitória do golpe de 1964, contra o direito de mobilização dos trabalhadores e o lançamento do direito ao voto na lata do lixo da história. Para Gramsci: “nenhum direito de voto, a não ser quando dado aos representantes dos latifundiários e dos industriais. É esta a legalidade que a burguesia reconhece quando é obrigada a repudiar a legalidade formal” (GRAMSCI, 2004, p.85).

Nos caminhos da autocracia

Ellen Wood em seu clássico, democracia contra o capitalismo, aponta que o conceito democracia em seu nome: “o governo pelo povo ou pelo poder do povo” é incompatível com a órbita do capital, a incompatibilidade reside no fato do capitalismo se constituir num governo de classe pelo o capital, ao mesmo tempo em que limita o

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

poder do povo, logo “não há capitalismo em que as exigências de maximização dos lucros não definam as condições mais básicas da vida” (WOOD, 2011, p.07-08).

Se por um lado, a democracia dentro do regime do capital implica que a classe trabalhadora esteja presa aos grilhões que a exploração capitalista impõe, de outro, como aponta Antônio Gramsci, a consciência de classe desde os primórdios de sua formação na classe trabalhadora, teve sempre em seu seio, o “desejo de uma libertação completa das cadeias de escravidão econômica e civil que, na sociedade capitalista, mantém presos os que vivem do seu trabalho” (GRAMSCI, 2004, p.59). Logo, os interesses do capital não se coadunam com os da classe trabalhadora e neste cenário de contradições a democracia não pode vigorar.

A contradição entre democracia e capital foi evidenciada anteriormente através das publicações dos jornais baianos, tendo em vista que o que estava na ordem do dia para aqueles veículos era uma democracia restrita ao voto e amparada na violência policial como mecanismo de controle dos trabalhadores.

Para tratar deste momento histórico, podemos levar em conta um argumento levantando por Florestan Fernandes, ao abordar o processo de transição entre a ditadura Militar e a Nova República, embora o autor esteja analisando um período posterior, ao aqui analisado, a transição da ditadura varguista para o período “democrático” traz grandes similaridades com a realidade estudada por Fernandes, segundo o qual: “Uma ditadura em crise, que logra determinar o que vem depois, assegurando a seus pares e seus aliados uma *transição* e conferindo-lhe um teor especificamente político, é uma ditadura semigloriosa, que amarga uma derrota com sabor de vitória” (FERNANDES, 1986, p.11).

Analisar a realidade brasileira “inaugurada” com o fim do Estado Novo implica situá-la num contexto, pelo qual se inseriu toda a América Latina, no âmbito do capitalismo dependente. Como aponta Theotônio dos Santos, nas nações de economia dependentes, a luta pela democracia está atrelada a luta anti-imperialista e anti-latifundiária, e como resultado de um processo de submissão do desenvolvimento capitalista local, ao domínio do capitalismo internacional (SANTOS, 1977, p.188).

Fernandes chama atenção a respeito da relação de submissão ao capital estrangeiro, dentro realidade brasileira e até se questiona: como explicar a existência de

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

peças bem educadas nas melhores instituições do país e até do estrangeiro, presas por interesses ou valores de lealdade que excluem formas explícitas de “traição nacional”, e ainda usam todos os mecanismos de poder para se estabelecer um novo colonialismo no país, como explicar que militares da mais alta hierarquia e empresários poderosos, das cidades e dos campos, adiram a uma filosofia econômica entreguista e uma filosofia política de capitulação a dominação externa? E ainda, como compreender que essa revolta autointitulada de “revolução” se proclame nacionalista, democrática e patriótica? (FERNANDES, 1986, p.15).

As respostas do próprio autor as indagações acima, apontam que duas razões ajudam a esclarecer a questão. Primeiro, o fracasso da ideologia burguesa clássica, as burguesias da América Latina e mais especificamente a brasileira tornou o possível pelo real, “pareceu-lhe que o capitalismo possuía caminhos naturais ou invariáveis de difusão e crescimento”. O que foi possível nas nações capitalistas hegemônicas deveria ser viável nas condições da revolução urbano-industrial no Brasil. “A realidade negativa patenteou-se como um choque”. De outro lado, havia a demanda em se esmagar o inimigo comunista, “ao mesmo tempo em que se logriam meios de desenvolvimento seguros e crescentes” (FERNANDES, 1986, p.15).

Os anos 1960 foram marcados por intensos delírios, tanto por parte da esquerda, quando Luís Carlos Prestes, ao afirmar que os comunistas estavam no governo, quanto por parte da direita ao considerar a existência de uma ameaça de revolução comunista iminente. Esse delírio conferiu aos conservadores uma oportunidade histórica: se aproveitar da fraqueza dos seus adversários e fingir que estavam salvando o país de uma “ameaça comunista”. “A revolução passo a passo cedeu lugar a uma contrarrevolução, ao golpe de Estado e a implantação de uma ditadura de extrema direita, protofascista” (FERNANDES, 1986, p.13).

É preciso deixar evidente que a inclinação golpista que marcou todo o período que vai de 1945 a 1964 e a concretização do golpe em 1964, no Brasil, não se tratou de um regime fascista nos moldes apontados por Antônio Gramsci, ainda que carregasse consigo elementos explícitos do fascismo. O fascismo, por sua vez, sempre se apresenta como “anti-regime” e “anti-sistema”, de forma a poder captar a revolta social e imprimir a ela um sentido reacionário (CALIL, 2019, p.06). Não por mero acaso, a ala dos

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

“bacharéis”, da UDN, colocavam-se como aqueles que repudiavam o poder, afinal, como “homens puros”, “ilibados” e “de grande cultura”, “o poder corrompe” (BENEVIDES, 1981).⁷ Cabe destacar ainda, que a legenda, ao longo de toda a sua existência, atuou com uma inclinação golpista, ao mesmo tempo em que reivindicava para si, a representação dos setores médios da sociedade.

Em outro elemento apontado por Gramsci e recuperado por Gilberto Calil podemos traçar mais um paralelo entre a realidade italiana e a realidade brasileira, trata, especificamente, da fragilidade do regime e das limitações da burguesia nacional reacionária, impedindo o pleno desenvolvimento no país, ainda que de uma democracia liberal (CALIL, 2019, p.08). “A ausência nos burgueses de todo espírito de civismo e lealdade em face das instituições, sempre impediram a existência de um Estado parlamentar bem organizado” (GRAMSCI, 2004, p.29).

De outro lado, o teórico da dependência, Theotônio dos Santos, ao analisar o regime implantado no país, após o golpe 1964, qualifica-o como um movimento fascista propriamente dito, mas para este mesmo autor, o fascismo que se configurou na América Latina apresentou peculiaridades que o diferenciavam do modelo clássico da Itália e da Alemanha: trata de um Estado imposto de cima e que favorece antes ao capital internacional que o nacional, opta pela repressão de elite antes de mobilizar as bases, por fim, dado o seu caráter de compromisso político que se estabeleceu em alguns países a ala “fascista” do governo não se ocupa dos postos de comando, mas atua a sombra (SANTOS, 1977, p.187).

Para o triunfo do fascismo são necessárias certas condições históricas específicas: a existência de uma ameaça aberta de uma revolução proletária, a necessidade de uma unidade nacional capaz de obrigar a grande burguesia a servir-se de elementos marginais para garantir seu poder e que nos Estados democrático-liberais as formas pouco articuladas de Estado de exceção não sejam capazes de alcançar a

⁷Segundo Maria Victória de Mesquita Benevides (1981), a UDN foi conhecida, entre denominações várias, como “o partido dos bacharéis”, isso porque, esteve frequentemente congelada no formalismo pelo qual o princípio da legalidade surge como a inspiração primeira. O bacharelismo representa também o gosto excessivo pelo discurso, pela retórica, como um dado mais importante que a própria concretização dos fatos. Descreve a autora supracitada que “dentre todos os partidos criados em 1945, a UDN era a única que reivindicava a tradição da ‘aristocracia togada’ e o partido manteve-se em seus vinte anos de existência identificada com as imagens positivas ou negativas do bacharelismo brasileiro.”

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

legitimidade social suficiente para assegurar os meios de repressão (SANTOS, 1977, p.187).

Ainda que consideremos que o regime implantado em 1964, trouxe em seu bojo elementos do fascismo, não compactuamos da tese de Santos, quando este afirma que tratou de um regime propriamente fascista, ao contrário, o próprio autor fragiliza seu argumento ao elencar elementos que diferenciam a América Latina dos modelos clássicos. Entendemos, portanto, que tratou da continuidade de uma autocracia forjada em 1945 como uma “suposta” democracia e, posteriormente escancarada, enquanto ditadura. O que se configura aqui, portanto, se evidencia naquilo que Fernandes aponta como uma forte dissociação pragmática entre desenvolvimento capitalista e democracia, ou ainda, associação racional entre desenvolvimento capitalista e autocracia (FERNANDES, 1976, p.292).

Segundo pista deixada por Fernandes e recuperada por Marcelo Badaró Mattos, o golpe de 1964 não se tratou de uma ruptura completa com o regime em vigor no país, mas um ajuste autocrático burguês, deste modo, a derrota das forças populares poderia ser vista como um “desmascaramento” do caráter autocrático que já vigorava no país (MATTOS, 2020, p.107).

A necessidade de uma face fascista que marcaria os anos posteriores ao golpe de 1964 está atrelada a necessidade de “institucionalização da opressão sistemática”. Retomando argumentos de Fernandes e Rui Mauro Marini, Mattos conclui: “a face fascista do Estado autocrático se fez necessária para que o patamar de superexploração da força de trabalho pelo projeto do capital pudesse ser alcançado, neutralizando, preventivamente “qualquer potencialidade de protesto popular” (MATTOS, 2020, p.109-110).

A esse respeito, Gramsci nos deixa importantes lições, nas quais ele define em dois planos: o da substância e o formal, quanto ao primeiro, qualquer ação que visa atingir a propriedade privada, torna-se imediatamente ilegal. Já no plano formal, uma vez que a burguesia ao conquistar o poder concedeu direito de voto ao patrão e seu assalariado, a legalidade foi aparentemente assumindo o aspecto de um conjunto de normas reconhecidas por todos os segmentos sociais. Todavia, houve aqueles que confundiram substância e forma, dando vida à ideologia liberal-democrática.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Qualificando o Estado burguês, como o Estado da liberdade, por excelência, mas essa liberdade só pode ser manifesta por meio do voto. “Na verdade, no Estado burguês a legalidade reduz-se a isto: ao exercício do voto” (GRAMSCI, 2004, p.83-87).

Neste sentido, falar em democracia dentro do sistema capitalista implica como aponta Fontes, em disciplinamento da população a sua subalternização, convertendo-a, massivamente em força de trabalho, disponível para o capital e incorporada ao mundo mercantil (FONTES, 2010, p.217).

Considerações finais

Até o momento, argumentamos que para as classes dominantes na Bahia e, portanto, uma fração da classe dominante do Brasil, havia um conceito restrito de democracia, como um regime em que o único direito que cabia aos trabalhadores era exclusivamente o voto, o que estas classes não contavam é que no bojo da extensão do direito ao voto, aos outrora excluídos, estes colocariam outras pautas a mesa ameaçando diretamente a hegemonia da dominação burguesa no país. Daí a necessidade do braço armado do Estado para conter a insatisfação popular.

Retomando o argumento levantado no início deste ensaio, defendemos que o regime implantado no Brasil em 1945 não se constituiu numa democracia ainda que burguesa, mas num regime autocrático, pautado ora na transformação do Estado capitalista brasileiro, cuja viabilidade se amparou em decisões dentro do terreno político, ora no braço armado do Estado como mecanismo de manutenção da ordem.

O fato da imprensa hegemônica, endossar o uso da violência para garantia da ordem institucional sinaliza para a existência de consenso e coerção andarem de mãos dadas, afinal, mesmo na autocracia é necessário à existência de uma dose de consenso para que se garanta certa “legitimidade” ao regime. O que confirma a nossa tese que o país não estava num caminho intermediário entre a democracia burguesa e a autocracia burguesa, ao contrário os laços de “dependência” a que se encontravam arraigados à burguesia nacional, os colocavam em condição que exigia no país a existência do capitalismo em sua face mais selvagem.

O desfecho de 1964 não se constituiu, portanto, num rompimento com a ordem, afinal, não se tratou de um evento fora da curva da “democracia” nacional, mas o

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

resultado de um processo que se desenhou desde a derrota “semigloriosa” do Estado Novo e, que ganhou fôlego com o acirramento das lutas sociais como consequência das contradições entre aquilo que a burguesia dominante defendia como “democracia” e os reais interesses da classe trabalhadora, o desfecho desse impasse há muito estava escrito, era preciso arrancar as máscaras e deixar explícito que política é o antônimo de democracia, mas sinônimo de autocracia.

Referências

BENEVIDES, Maria Victória de Mesquita. **A UDN e o udenismo: ambiguidades do liberalismo brasileiro, 1945-1965**. São Paulo: Paz e Terra, 1981.

CALIL, Gilberto Grassi. **O integralismo no processo político brasileiro – o PRP entre 1945 e 1965**: cães de guarda da ordem burguesa. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Programa de Pós-Graduação em História. Niterói, 2005.

CALIL, Gilberto. Gramsci e o Fascismo. In: **O neofascismo no poder (Ano I): análises críticas sobre o governo Bolsonaro**. Rio de Janeiro: Consequência, 2019.

FERNANDES, Florestan. **Revolução burguesa no Brasil**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1976.

FERNANDES, Floresta. **A nova República**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

FERREIRA, Jorge & DELGADO, Lucília Neves. **O Brasil Republicano**: o tempo da experiência democrática. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

FONTES, Virginia. **Brasil e capital imperialismo**: teoria e história. Rio de Janeiro: UFRJ/EPSJV, 2010.

GRAMSCI, Antônio. Socialismo e fascismo. **Escritos Políticos**. Volume 2, 1921-1922. Rio de Janeiro: civilização Brasileira, 2004.

MATTOS, Marcelo Badaró. **Governo Bolsonaro**: neofascismo e autocracia burguesa no Brasil. São Paulo: Usina, 2020.

SANTOS, Theotônio dos. *Socialismo y fascismo em América Latina Hoy*. **Revista Mexicana de Sociologia**. Vol.39, Nº 01 (Jan – Mar 1977).

WOOD, Ellen. **Democracia contra o capitalismo**: a renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 2011.